



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAOPEBA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 66/2023

“Autoriza o Poder Legislativo Municipal a promover suplementação de dotações no Orçamento Municipal para o exercício em curso”

A Câmara Municipal de Paraopeba, Estado de Minas Gerais, aprova a seguinte

Lei:

Art.1º - Fica o Poder Legislativo Municipal de Paraopeba/MG autorizado a promover suplementações de dotação orçamentária destinada a Execução Obras Prédio Câmara Municipal 01.01.01-01.031.0010.1001-44905100, integrante do Orçamento Municipal aprovado para o exercício em curso pela Lei Municipal nº 3.042 de 09 de dezembro de 2.022, até o valor de R\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

Art. 2º - Para fazer face ao disposto no caput do artigo 1º, ficam utilizados como recursos a anulação total ou parcial, das seguintes dotações:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR A SER ANULADO
1	01.01.01-01.031.0010.1001-44903900	350.000,00
3	01.01.01-01.031.0010.2002-31901100	270.000,00
4	01.01.01-01.031.0010.2002-31901300	125.000,00
7	01.01.01-01.031.0010.2003-31900400	90.000,00
8	01.01.01-01.031.0010.2003-31901100	33.000,00
9	01.01.01-01.031.0010.2003-31901300	13.000,00
10	01.01.01-01.031.0010.2003-31901600	43.000,00
11	01.01.0101.031.0010.2003-31911300	19.000,00
12	01.01.01-01.031.0010.2003-33901400	14.000,00
13	01.01.01-01.031.0010.2003-33903300	10.000,00
14	01.01.01-01.031.0010.2003-33904600	13.000,00
15	01.01.01-01.031.0010.2003-33909300	10.000,00
16	01.01.01-01.031.0010.2004-33903000	50.000,00
17	01.01.01-01.031.0010.2004-33903500	110.000,00
18	01.01.01-01.031.0010.2004-33903600	25.000,00
20	01.01.01-01.031.0010.2004-33904000	60.000,00
21	01.01.01-01.031.0010.2004-33904700	10.000,00
23	01.01.01-01.031.0010.2004-44905200	58.000,00
24	01.01.01-01.031.0010.2005-33903000	15.000,00
25	01.01.01-01.031.0010.2005-33903100	10.000,00
26	01.01.01-01.031.0010.2005-33903600	10.000,00
27	01.01.01-01.031.0010.2005-33903900	30.000,00
28	01.01.01-01.031.0010.2006-33903000	35.000,00
29	01.01.01-01.031.0010.2006-33903600	3.000,00
TOTAL		1.400.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAOPEBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

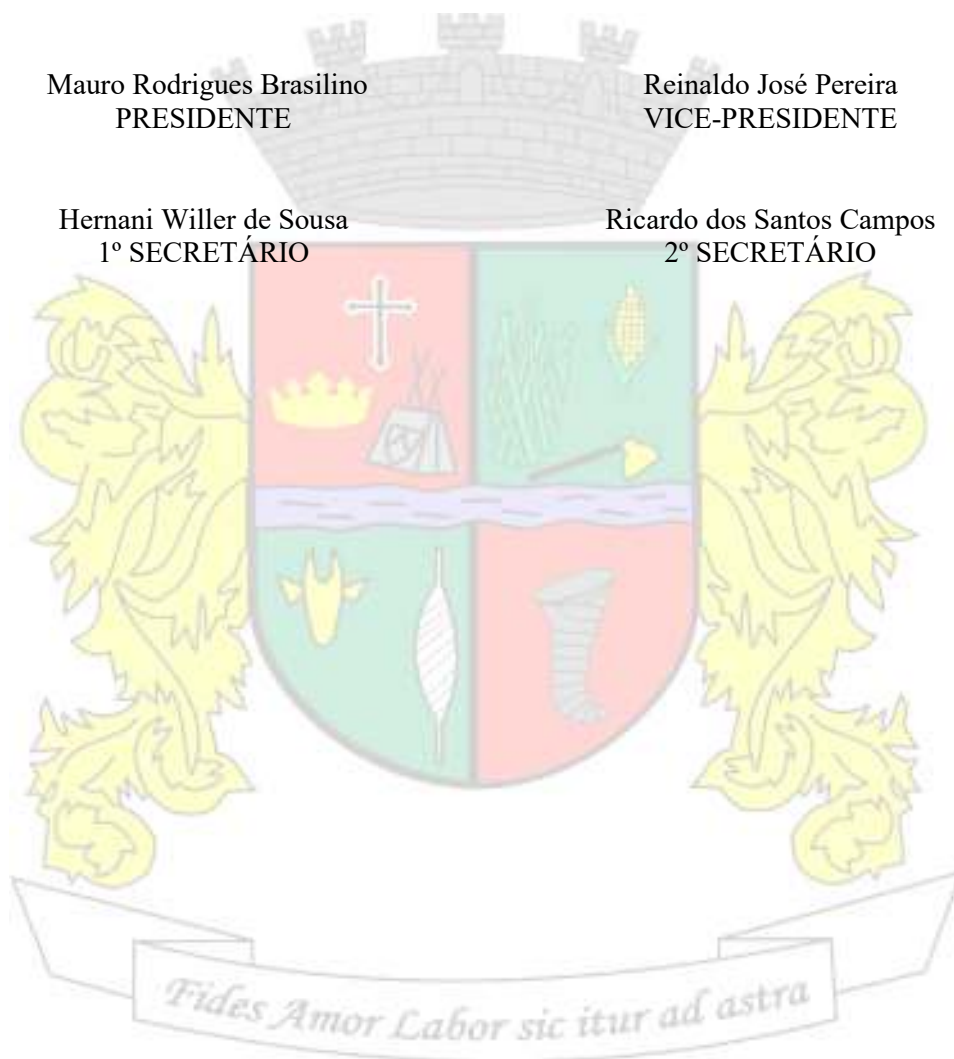
Câmara Municipal de Paraopeba/MG, 19 de dezembro de 2023.

Mauro Rodrigues Brasilino
PRESIDENTE

Reinaldo José Pereira
VICE-PRESIDENTE

Hernani Willer de Sousa
1º SECRETÁRIO

Ricardo dos Santos Campos
2º SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE PARAOPEBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa ao Projeto de Lei nº. 66, de 19 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

A Mesa Diretora desta Casa de Leis apresenta o projeto de lei que:

“Autoriza o Poder Legislativo Municipal a promover suplementação de dotações no Orçamento Municipal para o exercício em curso”.

A pretensa finalidade, é promover a suplementação das dotações orçamentárias do Poder Legislativo para o fim de promover o projeto de reforma da sede desse nobre parlamento já apresentado.

Busca-se nas reformas, adaptações necessárias, melhorias e conservação do prédio da Câmara.

Diante das razões expostas, solicitamos que o projeto anexo seja apreciado por todos os Edis.

Atenciosamente,

Mauro Rodrigues Brasilino
PRESIDENTE

Reinaldo José Pereira
VICE-PRESIDENTE

Hernani Willer de Sousa
1º SECRETÁRIO

Ricardo dos Santos Campos
2º SECRETÁRIO